

LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE LAC2-LI+LO

O Empreendedor **Rodoanel BH S.A.**, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Diretoria de Gestão Regional – DGR/FEAM/MG o licenciamento ambiental concomitante, na modalidade **LAC2 – LI + LO** para o Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte, contemplando a atividade de: Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários (cód. E-01-01-5), com extensão de 70 km, bem como as atividades acessórias: Britamento de pedras para construção (cód. B-01-01-5), com área útil de 15 ha; usinas de produção de concreto asfáltico (cód. C-10-02-2), com produção nominal de 240 t/h; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos (cód. F-05-18-1), com capacidade de recebimento de 1.500 m³/dia; e base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (cód. F-06-04-6), com capacidade de armazenamento de 4.500 m³, nos municípios de Sabará, Santa Luzia, Vespasiano, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Contagem e Betim/MG, Classe 5, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2026.04.04.003.0001136.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 06/05/2026



<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/05/EDITAL-RODOANEL-BH-S.A.-06-05-2026.pdf>

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:



BH-S.A.-06-05-2026.pdf